

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Diretoria de Registros Acadêmicos – Prograd
Para:	CEPE
Assunto:	Política de Ingresso 2021 – Unespar
Protocolo nº:	17.005.267-6

1 – Histórico

Trata-se de proposta de alteração da política de ingresso da Unespar, para o ano letivo de 2021, de forma excepcional, considerando a Pandemia do Covid19.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Memorando da Diretoria de Registros acadêmicos (folha 2);
- Minuta de Resolução (folhas 3).

2 – Análise

A política de ingresso na Unespar é regulada pela Resolução nº 042/2018 CEPE/Unespar, que estabelece quantitativos de 50% de ingresso pelo Vestibular e 50% de Ingresso pelo SISU.

Para ingresso em 2021, considerando as discussões com centros de área, o Edital de Rematrícula, bem como as excepcionalidades ocasionadas pelo Pandemia do COVID19, a Diretoria de Registros Acadêmicos da Prograd, propõe alteração na política de ingresso, sobretudo no que se refere aos quantitativos de vagas oferecidas por cada curso em cada processo seletivo.

Em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2020, com diretores de Centro, discutiu-se a possibilidade de abrir outras formas de ingresso, o que leva a necessária mudança na minuta proposta pela DRA/PROGRAD.

Destacamos que independente do quantitativo de vagas ofertadas em cada um dos processos, serão preservados o estabelecido na Resolução nº 001/2019 – COU/UNESPAR, que aprova a Política de Cotas da Universidade.

3 – Conclusão

Em face do exposto na análise, essa Câmara é de parecer pela substituição da minuta constante no processo, pela minuta anexa a esse parecer.

É o parecer.

Paranavaí, 27 de outubro de 2020.

Antonio Marcos Dorigão
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Jorge Leandro Delconte Ferreira
Maria Simone Jacomini Novak



MINUTA 001/DRA - RESOLUÇÃO - CEPE/UNESPAR

Aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 55 até 58 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução 024/2016 CEPE/UNESPAR;

Art. 1º. Fica aprovada a política de ingresso nos cursos de graduação da Unespar, para o ano letivo de 2021, conforme descrito abaixo:

I - Os quantitativos de vagas para o Concurso Vestibular, para o Sistema de Seleção Unificado – SiSU/ENEM ou para outros processos de ingresso serão definidos pelos colegiados de Curso e Centros de Área e autorizados por ato próprio do reitor, não excedendo os percentuais de vagas autorizadas para cada curso, de modo a atender as porcentagens previstas destinadas a políticas de cotas, conforme previsto na Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR e, considerando as vagas reservadas aos estudantes ingressantes do ano letivo de 2020, que devido a pandemia do novo corona vírus não tiveram condições de concluir o ano letivo

II - Para as vagas ofertadas que não forem preenchidas por não existir candidatos classificados em número suficiente para ocupá-las, serão convocados os integrantes de lista de espera das demais modalidades, bem como aqueles classificados por intermédio de outras formas de seleção previstas em editais próprios.

Art. 2º. A Unespar lançará editais próprios contendo as datas limites para a convocação de candidatos subsequentes, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas por intermédio:

I - do Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes - PROVAR (SiSU/ENEM e Vestibular);

II - Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas, que contempla o reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de estudantes desistentes e cancelados e aos portadores de diploma de curso superior.

III - Demais editais com processos e modalidades complementares, caso necessário.



Art. 3º. Esta resolução revoga a Resolução nº. 042/2018 – CEPE/Unespar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, dd de mm de 2020.

Antônio Carlos Aleixo
Reitor